

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO TALENTO TECNOSINOS E SENAI

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO DE 28/09/2021 a 17/11/2021*.

**Processo Seletivo 2022/1
REGULAMENTO**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente regulamento orienta o processo de seleção de candidatos a Bolsas de Estudo *TALENTO TECNOSINOS* e *SENAI* exclusivo para os seguintes públicos:

- a) Colaboradores das empresas consolidadas e incubadas no Parque Tecnológico de São Leopoldo – Tecnosinos e a Unidade de Inovação e Tecnologia (Unitec).
- b) Professores e funcionários do Instituto SENAI de Tecnologia e de Inovação, no âmbito do convênio UNISINOS/SENAI.
- c) Inscritos nos processos seletivos regulares 2022/1 dos cursos:
 - Mestrado Profissional em Arquitetura e Urbanismo;
 - Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica;
 - Mestrado Profissional em Nutrição e Alimentos;
 - Mestrado em Engenharia Civil;
 - Mestrado em Computação Aplicada;
 - Mestrado em Geologia;
 - Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas;
 - Mestrado em Engenharia Mecânica.

Nesse processo seletivo serão ofertadas, para os ingressantes em 2022/1, bolsas parciais de estudo de **50%** (cinquenta por cento) do valor total das mensalidades devidas pelos alunos beneficiários à UNISINOS, em razão da matrícula dos mesmos no Programa de Pós-Graduação.

2. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 01 de outubro a 22 de novembro de 2021.

Resultado preliminar: até 15 de dezembro de 2021

Recurso: 16 e 17 de dezembro de 2021

Análise do recurso: 20 e 21 de dezembro de 2021

Divulgação dos contemplados: até 22 de dezembro de 2021

Matrículas dos alunos contemplados: 12 a 19 de janeiro de 2022

3. DA INSCRIÇÃO ONLINE

O acesso a inscrição de bolsa ficará disponível após a conclusão da sua inscrição no processo seletivo do curso. Acesse o site dos cursos e faça sua inscrição:

www.unisinos.br/pos/?nivel=mestrado-academico,doutorado-academico,mestrado-profissional,doutorado-profissional

Observação:

O preenchimento do “**Questionário de Bolsa**”, disponível após a inscrição da bolsa na área do candidato, é requisito obrigatório e classificatório para concessão do benefício.

4. DA SELEÇÃO

O Programa de Bolsas de Estudo Talento Tecnosinos e SENAI busca fomentar a formação de pessoas em nível de pós-graduação estrito senso e o apoio a pesquisas com relevância para o desenvolvimento social. As Comissões de bolsas do Programas de Pós-Graduação, que participam deste regulamento, indicarão os bolsistas respeitando os mesmos critérios de classificação previstos nos Editais de ingresso dos cursos, se necessário, as Comissões poderão solicitar documentos comprobatórios.

A decisão sobre a seleção dos alunos beneficiários e a divulgação da nominata de alunos contemplados caberá à Comissão de Gerência da Bolsa de Estudo Talento Tecnosinos e SENAI.

5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso deverá ser enviado, por e-mail, com justificativa, para o respectivo Programa de Pós-Graduação com assunto **RECURSO - Talento Tecnosinos SENAI-2022/1**, conforme cronograma disposto no item 2 deste regulamento.

Endereço de e-mail e fone dos Programas de Pós-Graduação:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada - Fone (51)3590.8161
E-mail: ppgca@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geologia - Fone (51)3590 8174
E-mail: ppggeologia@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas - Fone (51) 3590.8186 E-mail: ppgengprodsist@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - Fone (51)3591 1175
E-mail: ppgem@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – Fone (51)3590.8766
E-mail: ppgec@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Fone: (51)3591 1274
E-mail: ppgee@unisinobr
- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos - Fone: (51)3590 8215
E-mail: mpna@unisinobr
- Secretaria do Mestrado Profissional em Arquitetura e Urbanismo - Fone: (51) 3591-1160
E-mail: mparq@unisinobr

6. DA CONCESSÃO

- A concessão da bolsa aos candidatos está condicionada à aprovação no processo seletivo do Programa, à efetivação da matrícula e à assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja vigência inicia na data de sua assinatura;
- O bolsista deverá concluir a dissertação em, no máximo 24 meses, a contar do início do curso;
- O bolsista deverá participar do conjunto de atividades acadêmicas complementares propostas pelo Programa a que está vinculado, com dedicação de 10 horas semanais.
- A avaliação do desempenho do aluno será realizada semestralmente, através de relatório, com atenção para a produção científica e participação em eventos;
- Por não possuir caráter cumulativo, os alunos beneficiários que forem vinculados a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras), ou outras modalidades de desconto da Unisinos (exceto desconto de egresso), caso selecionados, deverão optar pelo recebimento exclusivo de uma modalidade de bolsa.

Observação:

O candidato aprovado no processo seletivo do PPG e da bolsa, que tiver auxílio financeiro de empresa deverá contatar a Universidade através do e-mail contratoterceiros@unisinis.br.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudos recebida através do Programa de Bolsas de Estudos Talento Tecnosinos e SENAI poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) For constatada a inveracidade de quaisquer informações fornecidas pelo aluno beneficiário;
- b) Ocorrer o afastamento ou a desistência do Curso;
- c) Ocorrer a transferência do aluno beneficiário da bolsa para outra Instituição de Ensino Superior;
- d) O aluno beneficiário da bolsa venha a vincular-se a outros programas de crédito educativo ou de bolsas de estudo (CNPq, CAPES, Bolsa Filantropia e outras);
- e) O aluno beneficiário da bolsa não cumprir o prazo para conclusão de 24 meses para o mestrado, a contar do início do curso;
- f) Ocorrer reprovação em alguma atividade do Curso de Mestrado;
- g) Houver descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no presente Regulamento;
- h) Houver atraso no pagamento das mensalidades.

São Leopoldo, 19 de novembro de 2021.



Profª Drª Dorotea Frank Kersch
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo Talento Tecnosinos e SENAI